

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6347/2022. De 25 de março de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°060/2022 - Data: de 25 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.189/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, o servidor: **César Prestes de Faria**, inscrito no CPF/MF sob o n. 036.310.429-14, portador da cédula de identidade n. 6.240.201-6 SESP/PR, a partir de 14 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo caput, deste artigo, deverá: Representar o titular da pasta (Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda) em situações peculiares inerentes ao cargo; dirigir a elaboração de controles, organogramas e cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento; Supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria; Assessorar a Secretaria com análise e propostas de custos, gastos e reduções orçamentárias: Auditar e acompanhar a abertura e acompanhamento dos processos de licitação relacionados à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda até o seu encerramento e disponibilidade para realização de compras; Assessorar nos processos de controladoria (monitoramento e avaliação) com relação a contratos de compras e prestação de serviços; Supervisionar atividades da Sala do Empreendedor, Agência do Trabalhador, CIP (Centro de Iniciação Profissional), Sala de Documentação e da Junta do Serviço Militar; Coordenar as atividades administrativas da Secretaria, supervisionando ofícios, relatórios, fly's protocolos, emails e demais assuntos de cunho administrativo da pasta; Coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; assessorar o titular da pasta (Secretária Municipal do trabalho. Emprego e Renda) em suas relações públicas; Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; Assessorar no desenvolvimento de projetos e solicitação de verbas, junto ao Estado e Governo



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Federal; Assessorar e instrumentalizar o Prefeito e o Secretário da pasta a tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área do Trabalho; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva Prefeito Municipal